

EDITAL 65/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizados pelo CEAD/UFPI, no Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a Resolução CEPEX/UFPI Nº 021/18, de 16 de fevereiro de 2018, torna público Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para **os cursos de línguas ofertados** por meio do Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL, aprovado por meio do contrato acadêmico nº 12/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão e Inovação - FADEX, aprovado pela Resolução CD/FUFPI Nº 220, de **28/08/2023**, nos termos do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas nos cursos de línguas (Inglês, Espanhol, Libras e Português para Estrangeiros), a ser realizado pelo Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI – NINFIL, do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 CURSO

- 2.1 O curso será realizado na modalidade de Educação a Distância.
- 2.2 O curso terá carga horária total de 120 horas-aula, com duração de 12 (doze) meses de atividades didático-pedagógicas.
- 2.3 Os meios e recursos necessários à realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.4 As aulas serão ministradas às sextas das 18h30 às 20h30 e aos sábados das 08h00 às 10h00.
- 2.5 **Financiamento:** o curso possui captação de recursos própria, é auto sustentado, com custo total de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) por aluno. Este valor deverá ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 46,25 (quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula. Cada parcela será acrescida de uma taxa de emissão de boleto no valor de R\$ 1,90.
- 2.6 **Da gratuidade:** atendendo ao que dispõe o art. 5º, parágrafo 3º da Resolução CEPEX/UFPI nº 297/2022, 10% das vagas ofertadas serão reservadas para público interno e externo

com **vulnerabilidade social autodeclarada**. Para isso, os candidatos deverão informar interesse nesta modalidade de vaga no ato da inscrição, preenchendo formulário próprio (Anexo IV), que será enviado no campo indicado no link de inscrição. A seleção dos candidatos nesta modalidade respeitará a ordem de inscrição.

É importante esclarecer que temos considerado Vulnerabilidade Social um conceito amplo, para além de aspectos socioeconômicos, envolve questões étnicas, culturais, educacionais e de saúde, por este motivo, também poderão candidatar-se ao programa de gratuidade, **pessoas que comprovem** fazer parte do seguinte público: imigrantes, estudantes de escolas públicas, internos do sistema prisional e semiaberto e pessoas com deficiência.

3 VAGAS

3.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de até 200 (duzentas) vagas, todas na modalidade virtual (online), com 25 participantes por turma. Além disso, conforme esclarecido no item 2.6 deste edital, 10 % das vagas serão reservadas aos candidatos com vulnerabilidade social autodeclarada.

3.2 Turmas ofertadas:

Área	Vagas	Dia	Horário	Duração/Carga horária
Espanhol	25	Sexta-feira	das 18h30 às 20h30	12 meses/120h
Espanhol	25	Sábado	das 8h às 10h	12 meses/120h
Inglês	25	Sexta-feira	das 18h30 às 20h30	12 meses/120h
Inglês	25	Sábado	das 8h às 10h	12 meses/120h
Libras	25	Sexta-feira	das 18h30 às 20h30	12 meses/120h
Libras	25	Sábado	das 8h às 10h	12 meses/120h
Português para estrangeiros	25	Sexta-feira	das 18h30 às 20h30	12 meses/120h
Português para estrangeiros	25	Sábado	das 8h às 10h	12 meses/120h

4 PÚBLICO-ALVO

Os cursos se destinam à comunidade acadêmica, composta por professores, estudantes e técnicos da Universidade Federal do Piauí e também à comunidade externa, sendo reservadas vagas gratuitamente para o público interno e externo com vulnerabilidade social autodeclarada.

5 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- a) Ter idade igual ou maior que 16 anos, ensino médio completo ou estar matriculado a partir do 1º (primeiro) ano do ensino médio ou equivalente;
- b) Ser classificado no processo seletivo, obedecendo à ordem de inscrição e a quantidade de vagas disponíveis, efetuar a matrícula obedecendo aos prazos, critérios e procedimentos indicados neste edital;

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 01/11/2023 a 07/11/2023.

Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo seletivo, disponível no endereço eletrônico (<https://forms.gle/VHd5aSg2QGJPe7aB6>), preencher o formulário e anexar nos espaços adequados os documentos exigidos em arquivo PDF:

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Nos casos elegíveis para isenção dos custos associados ao curso, marcar “sim” na opção “Candidato à gratuidade de mensalidade”, anexando formulário disponível no anexo IV deste edital;
- d) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**).

6.2 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

6.3 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

6.4 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.

6.5 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

6.6 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

7 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

1ª etapa: Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação, obedecida à ordem disposta conforme item 6.2.1 deste Edital, e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

2ª etapa: Classificação dos candidatos com inscrições válidas ao curso, conforme ordem de inscrição;

7.1 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, obedecendo rigorosamente à ordem de inscrição.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

9 MATRÍCULA

9.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

9.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

9.1.2 Candidatos menores de 18 anos devem enviar também TERMO DE RESPONSABILIDADE disponível no anexo V deste edital, preenchido e assinado por seu responsável legal/financeiro.

9.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

9.2.1 O candidato classificado deverá enviar Requerimento de Matrícula (**Anexo V**) juntamente com o comprovante de pagamento da primeira mensalidade no valor de R\$ 46,25, acrescido da taxa de emissão de boleto no valor de R\$ 1,90, para o e-mail: ninfil.cead@ufpi.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

9.2.2 Dados bancários para pagamento da primeira mensalidade:

Valor: R\$ 48,15 (Quarenta e oito reais e quinze centavos)

Conta corrente: 11.564-9

Agência: 3791-5

Banco: Banco do Brasil

Favorecido: FADEX UFPI NINFIL 2023

Forma de pagamento: boleto bancário

Observação: em hipótese alguma haverá devolução da primeira mensalidade, referente à matrícula do candidato.

9.3 O candidato classificado que não enviar o Requerimento de Matrícula e o comprovante de pagamento da primeira mensalidade, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.

10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 10.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 10.3 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 24 de outubro de 2023

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI

EDITAL 65/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizado pelo CEAD/UFPI, no Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	24/10/2023
Submissão de pedido de inscrição	01/11/2023 a 07/11/2023
Homologação das inscrições	14/11/2023
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	15/11/2023
Resultado dos candidatos classificados	20/11/2023
Envio dos documentos solicitados por e-mail e do comprovante de pagamento da primeira mensalidade (matrícula)	20/11/2023 a 23/11/2023
Previsão de início das aulas	19 e 20 /01/2024

EDITAL 65/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizado pelo CEAD/UFPI, no Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto ao Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos Cursos **de línguas ofertados pelo CEAD/UFPI**, por meio do Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL, nos termos do Edital 65/2023 – CEAD/UFPI, de 24/10/2023, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, u alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 65/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizado pelo CEAD/UFPI, no Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, e-mail: _____,
telefone (WhatsApp): _____, venho requerer Matrícula Institucional no **Curso de** _____, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, por meio do Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas conforme normas internas da UFPI e demais legislação pertinente.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) requerente

EDITAL 65/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizado pelo CEAD/UFPI, no Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
nascido em (data) ____/____/____, RG _____,
CPF _____, residente e domiciliado no _____ endereço

_____,
CEP _____ UF _____ EMAIL: _____ Nº

DO TELEFONE () _____ declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade social por motivo de (descrever a sua condição de vulnerabilidade) _____ e/ou que minha família tem uma renda per capita mensal de até meio salário mínimo vigente no país atualmente. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, podendo incorrer no tipo penal previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) se restar configurada a prestação de informação falsa, a ser apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, resultando em cancelamento imediato da gratuidade concedida, bem como no ressarcimento integral e imediato dos recursos investidos.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Teresina (PI) _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE - ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
___/___/_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão
expedidor _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob
as penas da lei e nos termos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que
reconheço minha obrigação de matricular o filho ou pupilo, de nome
_____, inscrito(a) no CPF
nº _____, e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar no
curso de _____ ofertado pelo Núcleo de Interdisciplinar de
Formação e Integração Linguístico Cultural do CEAD/UFPI, NINFIL no Centro de Educação
Aberta e à Distância, CEAD/UFPI.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e data

Assinatura do candidato ou responsável